

TABELA DE SALÁRIOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

De 01/01/2016 a 30/06/2016		
SERVENTE , SERVIÇOS GERAIS E AJUDANTES		
SALÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO
MÊS	R\$ 924,00	R\$ 850,08
DIA	R\$ 30,80	R\$ 28,34
HORA NORMAL	R\$ 4,20	R\$ 3,86
HORA EXTRA	R\$ 7,56	R\$ 6,95
MENSALIDADE SINDICAL	R\$ 9,24	
VIGIA E BETONEIRO		
MÊS	R\$ 960,75	R\$ 883,89
DIA	R\$ 32,02	R\$ 29,46
HORA NORMAL	R\$ 4,37	R\$ 4,02
HORA EXTRA	R\$ 7,87	R\$ 7,24
MENSALIDADE SINDICAL	R\$ 9,60	
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E APONTADOR		
MÊS	R\$ 959,70	R\$ 882,92
DIA	R\$ 31,99	R\$ 29,43
HORA NORMAL	R\$ 4,36	R\$ 4,01
HORA EXTRA	R\$ 7,85	R\$ 7,22
MENSALIDADE SINDICAL	R\$ 9,60	
PROFISSIONAL QUALIFICADO E GUINCHEIRO		
MÊS	R\$ 1.244,25	R\$ 1.144,71
DIA	R\$ 41,48	R\$ 38,16
HORA NORMAL	R\$ 5,66	R\$ 5,20
HORA EXTRA	R\$ 10,19	R\$ 9,37
MENSALIDADE SINDICAL	R\$ 12,44	
ENCARREGADO		
MÊS	R\$ 1.328,77	R\$ 1.222,47
DIA	R\$ 44,29	R\$ 40,75
HORA NORMAL	R\$ 6,04	R\$ 5,56
HORA EXTRA	R\$ 10,87	R\$ 10,00
MENSALIDADE SINDICAL	R\$ 13,28	

De 01/07/2016 a 31/12/2016		
SERVENTE , SERVIÇOS GERAIS E AJUDANTES		
SALÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR LIQUIDO
MÊS	R\$ 968,00	R\$ 890,56
DIA	R\$ 32,27	R\$ 29,68
HORA NORMAL	R\$ 4,40	R\$ 4,05
HORA EXTRA	R\$ 7,92	R\$ 7,29
MENSALIDADE SINDICAL	R\$ 9,68	
VIGIA E BETONEIRO		
MÊS	R\$ 1.006,50	R\$ 925,98
DIA	R\$ 33,55	R\$ 30,87
HORA NORMAL	R\$ 4,57	R\$ 4,21
HORA EXTRA	R\$ 8,23	R\$ 7,57
MENSALIDADE SINDICAL	R\$ 10,06	
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E APONTADOR		
MÊS	R\$ 1.005,40	R\$ 924,97
DIA	R\$ 33,51	R\$ 30,83
HORA NORMAL	R\$ 4,57	R\$ 4,20
HORA EXTRA	R\$ 8,23	R\$ 7,56
MENSALIDADE SINDICAL	R\$ 10,05	
PROFISSIONAL QUALIFICADO E GUINCHEIRO		
MÊS	R\$ 1.303,50	R\$ 1.199,22
DIA	R\$ 43,45	R\$ 39,97
HORA NORMAL	R\$ 5,93	R\$ 5,45
HORA EXTRA	R\$ 10,66	R\$ 9,81
MENSALIDADE SINDICAL	R\$ 13,03	
ENCARREGADO		
MÊS	R\$ 1.392,05	R\$ 1.280,69
DIA	R\$ 46,40	R\$ 42,69
HORA NORMAL	R\$ 6,33	R\$ 5,82
HORA EXTRA	R\$ 11,39	R\$ 10,48
MENSALIDADE SINDICAL	R\$ 13,92	

Esta tabela entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016

J. L. da Silva
José Laurentino da Silva
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os salários da categoria profissional serão reajustados com o percentual de 10%, aplicado da seguinte forma: 5% de 1º de janeiro a 30 de junho de 2016 e 5% de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, aplicados sobre os salários praticados em 31/12/2015.
2. Todo empregador deverá fornecer, gratuitamente, o café da manhã a seus empregados, composto de 1 pão de 100gr com manteiga, um ovo ou mortadela e um copo de café;
3. Todo empregador deverá fornecer, gratuitamente, aos seus empregados, mensalmente, uma mini cesta básica, contendo os seguintes produtos: 3kg de arroz, 3kg de feijão, 2 pcts de café de 250gr, 2 pcts de fubá 500gr, 2 latas de óleo de 900ml, 2 pcts de macarrão de 500gr, 2 kg de farinha de mandioca e 2 kg de açúcar, 2 pcts de leite em pó de 200gr. (os produtos devem ser de qualidade);
4. Todo empregador deverá fazer, mensalmente, o desconto da Contribuição Social Mensal, referente a 1% do salário base, em favor do Sindicato, a recolher até o 5º dia útil do mês subsequente ao desconto, conforme Convenção Coletiva;
5. A diferença Salarial verificada nos meses de janeiro a março/2016, será paga em 3 parcelas iguais, juntamente com os salários, nos meses de abril, maio e junho/2016;
6. Para os demitidos após 01/01/2016, as empresas efetivarão o pagamento das diferenças de salários, férias e verbas rescisórias que houver, a partir de 30 de maio a 30 de julho. Os empregados que não procurarem as empresas dentro deste período, poderão fazê-lo a qualquer tempo, respeitando o prazo prescricional;
7. O recolhimento da Contribuição de Custeio, deverá ser efetuado no salário de JULHO, e recolhido para o Sintricom até o dia 10 de AGOSTO/2016;
8. O reajuste aplicado sobre os salários normativos, incidirá sobre os trabalhos em regime de produção;
9. As horas extraordinárias serão reajustadas com a sobre taxa de 80% e declarados em contracheques;
10. A categoria irá trabalhar no dia 21/04 (feriado) e folgará no dia 22/04/2016; trabalhará no dia 18/06 (sabádo) para folgar no dia 23/06 (véspera de São João); Folgará no dia 14/11 e trabalhará no dia 15/11; trabalhará no dia 08/12 e folgará no dia 09/12/2016;
11. A partir de 01/01/2016 o Salário Família é de 41,37 para salário até R\$ 806,80 e de R\$ 29,16 para salários de R\$ 806,81 a R\$ 1.212,64.